



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - PORTO VELHO

EDITAL Nº MANUAL DO CANDIDATO RETIFICADO

Processo nº 23118.004956/2022-82

MANUAL DO CANDIDATO

EDITAL Nº 03/2023/DACED-PVH/NCH/UNIR

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR

Autorizado pela Resolução Nº 546/CONSEA/UNIR/17/072023

(Universidade Aberta do Brasil – UAB)

Início das inscrições para a Seleção Discente para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão Escolar, com início no 1º semestre de 2024, na modalidade a distância, no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Sobre o curso:

- 1) Objetivo do Curso: Formar, em nível de Especialização, gestores educacionais (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores Escolares, Orientadores Educacionais) das escolas públicas da Educação Básica, em exercício, de escola pública municipal e/ou estadual de Educação Básica, incluídos aqueles de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional, contribuindo com a qualificação do Gestor Escolar na perspectiva da Gestão Democrática e da efetivação do direito à educação escolar básica com qualidade social.
- 2) Titulação concedida: Especialista em Gestão Escolar;
- 3) Duração e oferta: 18 meses;
- 4) Carga Horária: 360h (100% a Distância);
- 5) Público-Alvo: Graduados com Licenciatura Plena e gestores efetivos (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores Escolares, Orientadores Educacionais), em exercício, de escola pública municipal e/ou estadual de Educação Básica, incluídos aqueles de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional.
- 6) Sistema de oferecimento: Gratuito, institucional, à distância, em regime de dedicação parcial;
- 7) São 180 vagas para 6 polos, então são 30 vagas para cada polo.

Das vagas:

4.3 As 180 vagas serão distribuídas entre os Polos da UAB: **Ariquemes** (30 vagas), **Buritis** (30 vagas), **Chupinguaia** (30 vagas), **Ji-Paraná** (30 vagas), **Nova Mamoré** (30 vagas) e **Porto Velho** (30 vagas).

4.4 As **vagas não preenchidas (vagas remanescentes)** poderão ser preenchidas e ser destinadas a gestores e outros profissionais graduados com Diploma Superior, reconhecido ou revalidado pelo MEC-

Ministério da Educação e/ou CEE (Conselho Estadual de Educação) que desejem atuar em gestão de instituições de ensino.

4.4.1 **Demanda 1:** 70% das vagas de cada polo serão destinadas para candidatos servidores públicos municipais, estaduais, com vínculo atual (efetivo ou temporário) nas instituições públicas do Estado de Rondônia.

4.4.2 **Demanda 2:** 30% das vagas de cada polo serão destinadas à Demanda Social (ampla concorrência) para candidatos que residam ou não no Estado de Rondônia.

4.4.3 Após a aplicação dos percentuais dos itens 4.4.1, as vagas restantes (remanescentes) serão destinadas à ampla concorrência.

4.4.4 Após a aplicação dos percentuais dos itens 4.4.2, as vagas restantes serão destinadas a candidatos servidores públicos municipais, estaduais, com vínculo atual (efetivo ou temporário) nas instituições públicas.

4.4.5. Na definição do número de vagas decorrente da aplicação do percentual pré-estabelecido (**Demanda 1 e Demanda 2**), sempre que possível, quando o percentual resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de a fração ser menor do que 0,5 (cinco décimos).

4.4.6 Na etapa de inscrição os candidatos deverão observar a sua capacidade de comprovação para a demanda de sua opção, conforme estabelecido nesse Edital sob pena de eliminação sumária.

4.5 O candidato concorrerá apenas à vaga no Polo para o qual se inscreveu originalmente.

4.5.1 Não é necessário que o candidato resida na mesma cidade do Polo que concorrerá à vaga, desde que seja residente em Rondônia.

4.5.2 Será disponibilizado formulário, *online*, próprio para manifestação de interesse para as vagas remanescentes.

4.6 Por ser curso com oferta especial, ou seja, de caráter eventual (curso finito), não haverá possibilidade de trancamento de curso.

Das inscrições:

6.4 A inscrição será feita exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico <[LINK DE ACESSO PARA INSCRIÇÃO ON LINE](#)> e a documentação, no formato (extensão) PDF, enviada também para o mesmo endereço eletrônico: <[LINK DE ACESSO PARA INSCRIÇÃO ON LINE](#)>.

6.5 A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) não se responsabilizará por solicitação de Inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

6.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por telefone, via postal, via *E-mail*, condicional e/ou extemporânea.

6.7 O(a) candidato(a) deverá anexar a digitalização em PDF legível dos seguintes documentos:

1. Diploma do Curso de Graduação ou, no caso de este ainda não haver sido emitido, cópia do Certificado de Conclusão de Curso ou declaração original, ou emitida por sistema eletrônico, da instituição de Ensino Superior, informando da conclusão do curso. Terá um prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de matrícula, para apresentar o referido diploma.
2. Histórico Escolar do Curso de Graduação concluído;
3. Documento de Identificação, com foto;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de quitação eleitoral;

6. Certificado de Reservista (no caso de candidato do gênero masculino);
7. 1 foto 3x4 atual;
8. Comprovante de residência;
9. Documentos que comprovem os itens que serão pontuados na Avaliação Curricular conforme critérios estabelecidos no **Item 7** do presente Edital;
10. Se candidatos servidores públicos municipais, estaduais e federais, com vínculo atual (efetivo ou temporário) nas instituições públicas, deverão encaminhar cópia legível de declaração de vínculo, conforme exigência do subitem 4.4.1.

6.8 As informações no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir o candidato que não realizar a inscrição de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízos das sanções legais.

6.9 O Resultado Preliminar das avaliações será divulgado pela Comissão de Seleção mediante a autenticidade e totalidade dos documentos exigidos, conforme Cronograma disposto no **Item 8** deste Edital, e será divulgado nos endereços eletrônicos: <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.gestaoescolar.unir.br>

6.10 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção referente a ao resultado da avaliação de sua inscrição, na data especificada no cronograma apresentado no **Item 8** desse Edital, pelo *E-mail*: gestaoescolar-uab@unir.br e utilizando o formulário constante no **ANEXO I**. O resultado será divulgado nos endereços eletrônicos: <https://processoseletivo.unir.br/> e <http://www.gestaoescolar.unir.br>

6.11 O candidato deve solicitar, dentro do prazo recursal, a Ficha de Contagem dos Pontos referentes à documentação enviada, para fins de elaboração de recurso, conforme estabelecido no Item 61 do [Mandado de Recomendação nº 04/2012](#);

6.12 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e fora de contexto.

8 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA / PERÍODO
Divulgação do Edital	10 a 25/01/2024
Data para Recursos ao Edital	26-29/01/2024
Resultado dos Recursos	30/01/2024
Inscrição (via <i>Internet</i>)	05/03 a 15/03/2024
Resultado da Avaliação Curricular	19/03/2024
Interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação Curricular	20 e 21/03/2024
Divulgação do resultado dos Recursos	22/03/2024
Resultado Final	25/03/2024
Matrículas (previsão)	26/03 a 02/04/2024
Segunda chamada (vagas remanescentes)	03 a 09/04/2024
Matrículas das vagas remanescentes	10 a 17/04/2024
Início das aulas (previsão)	24/04/2024

Casos omissos ao Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

Porto Velho, 01 de março de 2024.

Profa. Dra. Jussara Santos Pimenta (Presidente)

Profa. Dra. Elizane Assis Nunes (Membro)

Me. Querla Mota dos Santos (Membro)

Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Gestão Escolar - EAD/UAB/CAPES/UNIR -
(2023-2024)

PORTARIA Nº 727/2023/GR/UNIR, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **JUSSARA SANTOS PIMENTA, Docente**, em 01/03/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1667631** e o código CRC **0B0555A7**.